

ação de formação de curta duração

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

DECRETO-LEI N.º 54/2018

DEZ
15
09h
13h
(4h)

■ **formação certificada para efeitos de progressão em carreira (4h.)**

Ação de curta duração “tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo” (n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei 22/2014 de 11 de fevereiro)

■ **local** Delegação da Covilhã do SPZC

■ **destinatários** Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e Educação Especial

■ **formadora** Célia Maria Borges Prata

■ **conteúdos** Educação Inclusiva: Definição e enquadramento - DL n.º 54/2018 de 6 de julho: Disposições Gerais; medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão; recursos específicos; determinação da necessidade de medidas; matrícula, avaliação das aprendizagens, progressão e certificação - Aplicação prática do DL n.º 54 /2018 - Debate.

■ **inscrições** até 10 de dezembro de 2018. Esta inscrição deve ser preenchida online no site www.spzc.pt (Centro de Formação). Em caso de dificuldade de envio, por não conseguir submeter o formulário, consulte a sua Delegação do SPZC.

Ação gratuita para associados do SPZC; custo para não associados: € 10.

■ **certificação** a certificação deve ser pedida por email ao Diretor do Centro de Formação do SPZC: cfspzc@spzc.pt

CVL-AFCD_01

